



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.786 DE 19 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.528/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
663	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
670	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
670	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro - Tesouro no valor de R\$ 160.000,00 e no valor de R\$ 20.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
654	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de julho de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício